



Exercício: 2012

Decreto nº 3415/2012 de 04/10/2012

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de PIMENTA BUENO, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1798/2011 de 30/12/2011.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

13.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Administração Geral - SEMAD		
13.001.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Administração Geral - SEMAD		
13.001.04.122.1205.2.093.	Manutenção das Atividades da SEMAD		
280 - 3.3.90.39.00.00	10000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		25.000,00
Total Suplementação:			25.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º d servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

04.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Fazenda		
04.001.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Fazenda		
04.001.28.846.1005.0.010.	Sentenças Judiciais		
47 - 3.3.90.91.00.00	10000 SENTENÇAS JUDICIAIS		25.000,00
Total Redução:			25.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de PIMENTA BUENO de Rondônia, em 04 de outubro de 2012.

Augusto Tunes Placa
Prefeito